

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul, em 15 de março de 1969

Augusto Babinatti
Prefeito Municipal
Orestes Amaral
Secretário

Lei n.º 11/69. -

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei: -

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de domínio pleno, em nome do Senhor Paulo Rosler, de um lote, sendo o n.º 2 da quadra 1-B do Quadro Urbano desta cidade, de acordo com a Lei em vigor naquela época.

Art.º 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de abril de 1969

Augusto Babinatti
Prefeito Municipal
Orestes Amaral
Secretário

Lei n.º 12/69. -

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado